

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA MANITUBA DE
QUIXERAMOBIM para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Quixeramobim, Estado do
Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 171 de 20 de
junho de 2013, que outorga autorização à Associação
Comunitária Manituba de Quixeramobim para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Quixeramobim, Estado
do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente